



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

DECRETO Nº 4.901, DE 03 DE MAIO DE 2023.

Altera a redação do *caput* e dos incisos I a XV, do art. 1º, e o Anexo do Decreto nº 4.781, de 2023, que declara de utilidade pública uma área para fins de desapropriação, para duplicação de trecho da Rua João Batista de Assis.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA/MG**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 68, da Lei Orgânica Municipal, o art. 5º, XXIV, da Constituição da República Federativa do Brasil e o art. 5º, “i”, do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941;

DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a redação do *caput*, e dos incisos I a XV, do art. 1º, do Decreto nº 4.781, de 13 de janeiro de 2023, que declara de utilidade pública, com base no art. 5º, alínea “i”, do Decreto-Lei nº 3.365 de 21 de junho de 1941, área para fins de desapropriação amigável ou judicial, para duplicação de trecho da Rua João Batista de Assis, passando a vigorar com a seguinte redação:

*“Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, com base no art. 5º, alínea “i”, do Decreto Lei nº 3.365 de 21 de junho de 1941, para fins de desapropriação amigável ou judicial, uma área de **4060,93m²** para fins de duplicação de trecho da Rua João Batista de Assis:*

I - Imóvel: Lote 6, Quadra 4, com área de 50,63 m², conforme descrição:

A referida gleba está Georreferenciada no Sistema Geodésico Brasileiro, com coordenadas Plano Retangulares Relativas Sistema U T M - Datum SIRGAS2000, referentes ao meridiano central 45°00' cuja descrição se inicia no vértice A1 de coordenada Este (X) 617.921,1776 m e Norte (Y) 7.825.752,1626 m, assinalado em planta anexa como segue:

Do vértice A1 segue até o vértice A2, de coordenada U T M E= 617.926,7794 m e N= 7.825.745,5823 m, em desenvolvimento de curva circular com 8,642 m, formado por arco de raio 270,394 m e ângulo central 1°49'52" ou pela corda do arco no azimute de 139°35'33", na extensão de 8,642 m; Do vértice A2 segue até o vértice A3, de coordenada U T M E= 617.929,7208 m e N= 7.825.741,4709 m, em desenvolvimento de curva circular com 5,056 m, formado por arco de raio 80,346 m e ângulo central 3°36'20" ou pela corda do arco no azimute de 144°25'09", na extensão de 5,055 m; Do vértice A3 segue até o vértice A4, de coordenada U T M E= 617.932,0527 m e N= 7.825.737,7705 m, em desenvolvimento de curva circular com 4,374 m, formado por arco de raio 80,346 m e ângulo central 3°07'10" ou pela corda do arco no azimute de 147°46'54", na extensão de 4,374 m; Do vértice A4 segue até o vértice A5, de coordenada U T M



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

$E= 617.926,7197$ m e $N= 7.825.736,4734$ m, no azimute de $256^{\circ}19'46''$, na extensão de 5,488 m;

Finalmente do vértice A5 segue até o vértice A1, (início da descrição), no azimute de $340^{\circ}32'41''$, na extensão de 16,639 m, fechando assim o polígono acima descrito, abrangendo uma área de $50,630$ m² ou 0,0051 ha ou 0,0021 Alqs e um perímetro de 40,199 m.

II - Imóvel: Lote 7, Quadra 4, com área de 107,06 m², conforme descrição:

A referida gleba está Georreferenciada no Sistema Geodésico Brasileiro, com coordenadas Plano Retangulares Relativas Sistema U T M - Datum SIRGAS2000, referentes ao meridiano central $45^{\circ}00'$ cuja descrição se inicia no vértice B1 de coordenada Este (X) $617.926,7197$ m e Norte (Y) $7.825.736,4734$ m, assinalado em planta anexa como segue:

Do vértice B1 segue até o vértice B2, de coordenada U T M E= $617.932,0527$ m e $N= 7.825.737,7705$ m, no azimute de $76^{\circ}19'46''$, na extensão de 5,488 m; Do vértice B2 segue até o vértice B3, de coordenada U T M E= $617.939,0992$ m e $N= 7.825.722,3905$ m, em desenvolvimento de curva circular com 16,949 m, formado por arco de raio 80,346 m e ângulo central $12^{\circ}05'11''$ ou pela corda do arco no azimute de $155^{\circ}23'04''$, na extensão de 16,917 m; Do vértice B3 segue até o vértice B4, de coordenada U T M E= $617.931,2771$ m e $N= 7.825.722,1701$ m, no azimute de $268^{\circ}23'11''$, na extensão de 7,825 m;

Finalmente do vértice B4 segue até o vértice B1, (início da descrição), no azimute de $342^{\circ}19'36''$, na extensão de 15,012 m, fechando assim o polígono acima descrito, abrangendo uma área de $107,063$ m² ou 0,0107 ha ou 0,0044 Alqs e um perímetro de 45,274 m.

III - Imóvel: Lote 8, Quadra 4, com área de 119,48 m², conforme descrição:

A referida gleba está Georreferenciada no Sistema Geodésico Brasileiro, com coordenadas Plano Retangulares Relativas Sistema U T M - Datum SIRGAS2000, referentes ao meridiano central $45^{\circ}00'$ cuja descrição se inicia no vértice C1 de coordenada Este (X) $617.931,2771$ m e Norte (Y) $7.825.722,1701$ m, assinalado em planta anexa como segue:

Do vértice C1 segue até o vértice C2, de coordenada U T M E= $617.939,0992$ m e $N= 7.825.722,3905$ m, no azimute de $88^{\circ}23'11''$, na extensão de 7,825 m; Do vértice C2 segue até o vértice C3, de coordenada U T M E= $617.942,5830$ m e $N= 7.825.707,3861$ m, em desenvolvimento de curva circular com 15,427 m, formado por arco de raio 80,346 m e ângulo central $11^{\circ}00'05''$ ou pela corda do arco no azimute de $166^{\circ}55'43''$, na extensão de 15,403 m; Do vértice C3 segue até o vértice C4, de coordenada U T M E= $617.934,5242$ m e $N= 7.825.707,5373$ m, no azimute de $271^{\circ}04'29''$, na extensão de 8,060 m; Do vértice C4 segue até o vértice C5, de coordenada U T M E= $617.933,5915$ m e $N= 7.825.713,0327$ m, no azimute de $350^{\circ}22'02''$, na extensão de 5,574 m;



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

Finalmente do vértice C5 segue até o vértice C1, (início da descrição), no azimute de $345^{\circ}47'12''$, na extensão de 9,426 m, fechando assim o polígono acima descrito, abrangendo uma área de 119,486 m² ou 0,0119 ha ou 0,0049 Alqs e um perímetro de 46,312 m.

IV - Imóvel: Lote 9, Quadra 4, com área de 118,86 m², conforme descrição:

A referida gleba está Georreferenciada no Sistema Geodésico Brasileiro, com coordenadas Plano Retangulares Relativas Sistema U T M - Datum SIRGAS2000, referentes ao meridiano central $45^{\circ}00'$ cuja descrição se inicia no vértice D1 de coordenada Este (X) 617.934,5242 m e Norte (Y) 7.825.707,5373 m, assinalado em planta anexa como segue:

Do vértice D1 segue até o vértice D2, de coordenada U T M E= 617.942,5830 m e N= 7.825.707,3861 m, no azimute de $91^{\circ}04'29''$, na extensão de 8,060 m; Do vértice D2 segue até o vértice D3, de coordenada U T M E= 617.943,1645 m e N= 7.825.692,4320 m, em desenvolvimento de curva circular com 14,987 m, formado por arco de raio 80,346 m e ângulo central $10^{\circ}41'15''$ ou pela corda do arco no azimute de $177^{\circ}46'23''$, na extensão de 14,965 m; Do vértice D3 segue até o vértice D4, de coordenada U T M E= 617.935,5818 m e N= 7.825.692,5800 m, no azimute de $271^{\circ}07'05''$, na extensão de 7,584 m; Do vértice D4 segue até o vértice D5, de coordenada U T M E= 617.935,1361 m e N= 7.825.701,6499 m, no azimute de $357^{\circ}11'12''$, na extensão de 9,081 m;

Finalmente do vértice D5 segue até o vértice D1, (início da descrição), no azimute de $354^{\circ}03'59''$, na extensão de 5,919 m, fechando assim o polígono acima descrito, abrangendo uma área de 118,865 m² ou 0,0119 ha ou 0,0049 Alqs e um perímetro de 45,631 m.

V - Imóvel: Lote 10, Quadra 4, com área de 138,25 m², conforme descrição:

A referida gleba está Georreferenciada no Sistema Geodésico Brasileiro, com coordenadas Plano Retangulares Relativas Sistema U T M - Datum SIRGAS2000, referentes ao meridiano central $45^{\circ}00'$ cuja descrição se inicia no vértice E1 de coordenada Este (X) 617.935,5818 m e Norte (Y) 7.825.692,5800 m, assinalado em planta anexa como segue:

Do vértice E1 segue até o vértice E2, de coordenada U T M E= 617.943,1645 m e N= 7.825.692,4320 m, no azimute de $91^{\circ}07'05''$, na extensão de 7,584 m; Do vértice E2 segue até o vértice E3, de coordenada U T M E= 617.939,8963 m e N= 7.825.673,7181 m, em desenvolvimento de curva circular com 19,042 m, formado por arco de raio 80,346 m e ângulo central $13^{\circ}34'44''$ ou pela corda do arco no azimute de $189^{\circ}54'22''$, na extensão de 18,997 m; Do vértice E3 segue até o vértice E4, de coordenada U T M E= 617.931,8548 m e N= 7.825.673,8328 m, no azimute de $270^{\circ}49'03''$, na extensão de 8,042 m; Do vértice E4 segue até o vértice E5, de coordenada U T M E= 617.933,7227 m e N= 7.825.677,7727 m, no azimute de $25^{\circ}21'56''$, na extensão de 4,360 m; Do vértice E5 segue até o vértice E6, de coordenada U T M E= 617.935,1799 m e N= 7.825.683,4528 m, no azimute de $14^{\circ}23'19''$, na extensão de 5,864 m;



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

Finalmente do vértice E6 segue até o vértice E1, (início da descrição), no azimute de $2^{\circ}31'17''$, na extensão de 9,136 m, fechando assim o polígono acima descrito, abrangendo uma área de 138,251 m² ou 0,0138 ha ou 0,0057 Alqs e um perímetro de 54,028 m.

VI - Imóvel: Lote 11, Quadra 4, com área de 130,09 m², conforme descrição:

A referida gleba está Georreferenciada no Sistema Geodésico Brasileiro, com coordenadas Plano Retangulares Relativas Sistema U T M - Datum SIRGAS2000, referentes ao meridiano central $45^{\circ}00'$ cuja descrição se inicia no vértice F1 de coordenada Este (X) 617.931,8548 m e Norte (Y) 7.825.673,8328 m, assinalado em planta anexa como segue:

Do vértice F1 segue até o vértice F2, de coordenada U T M E= 617.939,8963 m e N= 7.825.673,7181 m, no azimute de $90^{\circ}49'03''$, na extensão de 8,042 m; Do vértice F2 segue até o vértice F3, de coordenada U T M E= 617.933,1314 m e N= 7.825.657,7073 m, em desenvolvimento de curva circular com 17,415 m, formado por arco de raio 80,346 m e ângulo central $12^{\circ}25'09''$ ou pela corda do arco no azimute de $202^{\circ}54'19''$, na extensão de 17,381 m; Do vértice F3 segue até o vértice F4, de coordenada U T M E= 617.925,3614 m e N= 7.825.660,5530 m, no azimute de $290^{\circ}06'55''$, na extensão de 8,275 m; Do vértice F4 segue até o vértice F5, de coordenada U T M E= 617.927,2282 m e N= 7.825.664,0743 m, no azimute de $27^{\circ}55'48''$, na extensão de 3,986 m;

Finalmente do vértice F5 segue até o vértice F1, (início da descrição), no azimute de $25^{\circ}21'58''$, na extensão de 10,800 m, fechando assim o polígono acima descrito, abrangendo uma área de 130,098 m² ou 0,0130 ha ou 0,0054 Alqs e um perímetro de 48,518 m.

VII - Imóvel: Lote 12, Quadra 4, com área de 135,19 m², conforme descrição:

A referida gleba está Georreferenciada no Sistema Geodésico Brasileiro, com coordenadas Plano Retangulares Relativas Sistema U T M - Datum SIRGAS2000, referentes ao meridiano central $45^{\circ}00'$ cuja descrição se inicia no vértice G1 de coordenada Este (X) 617.925,3614 m e Norte (Y) 7.825.660,5530 m, assinalado em planta anexa como segue:

Do vértice G1 segue até o vértice G2, de coordenada U T M E= 617.933,1314 m e N= 7.825.657,7073 m, no azimute de $110^{\circ}06'55''$, na extensão de 8,275 m; Do vértice G2 segue até o vértice G3, de coordenada U T M E= 617.929,9963 m e N= 7.825.652,5165 m, em desenvolvimento de curva circular com 6,065 m, formado por arco de raio 90,568 m e ângulo central $3^{\circ}50'13''$ ou pela corda do arco no azimute de $211^{\circ}07'50''$, na extensão de 6,064 m; Do vértice G3 segue até o vértice G4, de coordenada U T M E= 617.924,3436 m e N= 7.825.642,4647 m, em desenvolvimento de curva circular com 11,536 m, formado por arco de raio 125,000 m e ângulo central $5^{\circ}17'16''$ ou pela corda do arco no azimute de $209^{\circ}21'06''$, na extensão de 11,532 m; Do vértice G4 segue até o vértice G5, de coordenada U T M E= 617.916,9882 m e N= 7.825.646,5455 m, no azimute de $299^{\circ}01'18''$, na extensão de 8,412 m; Do vértice G5 segue até o vértice G6, de coordenada U T M E= 617.919,2413 m e N= 7.825.649,9515 m, no azimute de



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

33°29'06", na extensão de 4,084 m; Do vértice G6 segue até o vértice G7, de coordenada U T M E= 617.921,7572 m e N= 7.825.653,7546 m, no azimute de 33°29'10", na extensão de 4,560 m;

Finalmente do vértice G7 segue até o vértice G1, (início da descrição), no azimute de 27°55'50", na extensão de 7,695 m, fechando assim o polígono acima descrito, abrangendo uma área de 135,199 m² ou 0,0135 ha ou 0,0056 Alqs e um perímetro de 50,627 m.

VIII - Imóvel: Lote 13, Quadra 4, com área de 360,55 m², conforme descrição:

A referida gleba está Georreferenciada no Sistema Geodésico Brasileiro, com coordenadas Plano Retangulares Relativas Sistema U T M - Datum SIRGAS2000, referentes ao meridiano central 45°00' cuja descrição se inicia no vértice H1 de coordenada Este (X) 617.916,9882 m e Norte (Y) 7.825.646,5455 m, assinalado em planta anexa como segue:

Do vértice H1 segue até o vértice H2, de coordenada U T M E= 617.924,3436 m e N= 7.825.642,4647 m, no azimute de 119°01'18", na extensão de 8,412 m; Do vértice H2 segue até o vértice H3, de coordenada U T M E= 617.914,4682 m e N= 7.825.615,4942 m, em desenvolvimento de curva circular com 28,785 m, formado por arco de raio 125,000 m e ângulo central 13°11'39" ou pela corda do arco no azimute de 200°06'38", na extensão de 28,722 m; Do vértice H3 segue até o vértice H4, de coordenada U T M E= 617.898,4356 m e N= 7.825.615,5794 m, no azimute de 270°18'16", na extensão de 16,033 m; Do vértice H4 segue até o vértice H5, de coordenada U T M E= 617.900,4398 m e N= 7.825.619,2582 m, no azimute de 28°34'52", na extensão de 4,189 m; Do vértice H5 segue até o vértice H6, de coordenada U T M E= 617.905,9582 m e N= 7.825.628,8658 m, no azimute de 29°52'20", na extensão de 11,080 m; Do vértice H6 segue até o vértice H7, de coordenada U T M E= 617.911,5923 m e N= 7.825.638,0320 m, no azimute de 31°34'38", na extensão de 10,759 m;

Finalmente do vértice H7 segue até o vértice H1, (início da descrição), no azimute de 32°22'01", na extensão de 10,079 m, fechando assim o polígono acima descrito, abrangendo uma área de 360,550 m² ou 0,0361 ha ou 0,0149 Alqs e um perímetro de 89,337 m.

IX - Imóvel: Lote 14, Quadra 4, com área de 349,86 m², conforme descrição:

A referida gleba está Georreferenciada no Sistema Geodésico Brasileiro, com coordenadas Plano Retangulares Relativas Sistema U T M - Datum SIRGAS2000, referentes ao meridiano central 45°00' cuja descrição se inicia no vértice II de coordenada Este (X) 617.898,4356 m e Norte (Y) 7.825.615,5794 m, assinalado em planta anexa como segue:

Do vértice II segue até o vértice I2, de coordenada U T M E= 617.914,4682 m e N= 7.825.615,4942 m, no azimute de 90°18'16", na extensão de 16,033 m; Do vértice I2 segue até o vértice I3, de coordenada U T M E= 617.911,2001 m e N= 7.825.593,2203 m, em desenvolvimento de curva circular com 22,543 m, formado por arco de raio 125,000 m e ângulo central 10°19'58" ou pela corda do arco no



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

azimute de $188^{\circ}20'49''$, na extensão de 22,512 m; Do vértice I3 segue até o vértice I4, de coordenada U T M E= 617.899,0244 m e N= 7.825.589,9911 m, no azimute de $255^{\circ}08'46''$, na extensão de 12,597 m; Do vértice I4 segue até o vértice I5, de coordenada U T M E= 617.898,4100 m e N= 7.825.594,1340 m, no azimute de $351^{\circ}33'52''$, na extensão de 4,188 m; Do vértice I5 segue até o vértice I6, de coordenada U T M E= 617.897,2878 m e N= 7.825.605,1952 m, no azimute de $354^{\circ}12'25''$, na extensão de 11,118 m; Do vértice I6 segue até o vértice I7, de coordenada U T M E= 617.897,2825 m e N= 7.825.609,6860 m, no azimute de $359^{\circ}55'57''$, na extensão de 4,491 m; Do vértice I7 segue até o vértice I8, de coordenada U T M E= 617.897,6672 m e N= 7.825.612,7826 m, no azimute de $7^{\circ}04'54''$, na extensão de 3,120 m;

Finalmente do vértice I8 segue até o vértice II, (início da descrição), no azimute de $15^{\circ}21'45''$, na extensão de 2,900 m, fechando assim o polígono acima descrito, abrangendo uma área de 349,869 m² ou 0,0350 ha ou 0,0145 Alqs e um perímetro de 76,990 m.

X - Imóvel: Lote 15, Quadra 4, com área de 189,33 m², conforme descrição:

A referida gleba está Georreferenciada no Sistema Geodésico Brasileiro, com coordenadas Plano Retangulares Relativas Sistema U T M - Datum SIRGAS2000, referentes ao meridiano central $45^{\circ}00'$ cuja descrição se inicia no vértice J1 de coordenada Este (X) 617.899,0244 m e Norte (Y) 7.825.589,9911 m, assinalado em planta anexa como segue:

Do vértice J1 segue até o vértice J2, de coordenada U T M E= 617.911,2001 m e N= 7.825.593,2203 m, no azimute de $75^{\circ}08'46''$, na extensão de 12,597 m; Do vértice J2 segue até o vértice J3, de coordenada U T M E= 617.911,4210 m e N= 7.825.576,1269 m, em desenvolvimento de curva circular com 17,108 m, formado por arco de raio 125,000 m e ângulo central $7^{\circ}50'30''$ ou pela corda do arco no azimute de $179^{\circ}15'35''$, na extensão de 17,095 m; Do vértice J3 segue até o vértice J4, de coordenada U T M E= 617.901,5707 m e N= 7.825.572,9211 m, no azimute de $251^{\circ}58'20''$, na extensão de 10,359 m; Do vértice J4 segue até o vértice J5, de coordenada U T M E= 617.900,9404 m e N= 7.825.577,0705 m, no azimute de $351^{\circ}21'46''$, na extensão de 4,197 m;

Finalmente do vértice J5 segue até o vértice J1, (início da descrição), no azimute de $351^{\circ}33'54''$, na extensão de 13,062 m, fechando assim o polígono acima descrito, abrangendo uma área de 189,334 m² ou 0,0189 ha ou 0,0078 Alqs e um perímetro de 57,323 m.

XI - Imóvel: Lote 16, Quadra 4, com área de 174,86 m², conforme descrição:

A referida gleba está Georreferenciada no Sistema Geodésico Brasileiro, com coordenadas Plano Retangulares Relativas Sistema U T M - Datum SIRGAS2000, referentes ao meridiano central $45^{\circ}00'$ cuja descrição se inicia no vértice K1 de coordenada Este (X) 617.901,5707 m e Norte (Y) 7.825.572,9211 m, assinalado em planta anexa como segue:



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

Do vértice K1 segue até o vértice K2, de coordenada U T M E= 617.911,4210 m e N= 7.825.576,1269 m, no azimute de 71°58'20", na extensão de 10,359 m; Do vértice K2 segue até o vértice K3, de coordenada U T M E= 617.914,1212 m e N= 7.825.558,5592 m, em desenvolvimento de curva circular com 17,789 m, formado por arco de raio 125,000 m e ângulo central 8°09'14" ou pela corda do arco no azimute de 171°15'43", na extensão de 17,774 m; Do vértice K3 segue até o vértice K4, de coordenada U T M E= 617.905,1729 m e N= 7.825.555,4248 m, no azimute de 250°41'45", na extensão de 9,481 m; Do vértice K4 segue até o vértice K5, de coordenada U T M E= 617.903,4575 m e N= 7.825.561,8573 m, no azimute de 345°04'05", na extensão de 6,657 m; Do vértice K5 segue até o vértice K6, de coordenada U T M E= 617.902,1810 m e N= 7.825.568,9036 m, no azimute de 349°43'54", na extensão de 7,161 m;

Finalmente do vértice K6 segue até o vértice K1, (início da descrição), no azimute de 351°21'44", na extensão de 4,064 m, fechando assim o polígono acima descrito, abrangendo uma área de 174,864 m² ou 0,0175 ha ou 0,0072 Alqs e um perímetro de 55,511 m.

XII - Imóvel: Lote 17, Quadra 4, com área de 209,55 m², conforme descrição:

A referida gleba está Georreferenciada no Sistema Geodésico Brasileiro, com coordenadas Plano Retangulares Relativas Sistema U T M - Datum SIRGAS2000, referentes ao meridiano central 45°00' cuja descrição se inicia no vértice L1 de coordenada Este (X) 617.905,1729 m e Norte (Y) 7.825.555,4248 m, assinalado em planta anexa como segue:

Do vértice L1 segue até o vértice L2, de coordenada U T M E= 617.914,1212 m e N= 7.825.558,5592 m, no azimute de 70°41'45", na extensão de 9,481 m; Do vértice L2 segue até o vértice L3, de coordenada U T M E= 617.920,7713 m e N= 7.825.537,8536 m, em desenvolvimento de curva circular com 21,775 m, formado por arco de raio 125,000 m e ângulo central 9°58'51" ou pela corda do arco no azimute de 162°11'40", na extensão de 21,747 m; Do vértice L3 segue até o vértice L4, de coordenada U T M E= 617.912,6475 m e N= 7.825.533,4027 m, no azimute de 241°16'57", na extensão de 9,263 m; Do vértice L4 segue até o vértice L5, de coordenada U T M E= 617.907,5964 m e N= 7.825.546,3367 m, no azimute de 338°40'05", na extensão de 13,885 m;

Finalmente do vértice L5 segue até o vértice L1, (início da descrição), no azimute de 345°04'07", na extensão de 9,406 m, fechando assim o polígono acima descrito, abrangendo uma área de 209,555 m² ou 0,0210 ha ou 0,0087 Alqs e um perímetro de 63,810 m.

XIII - Imóvel: Lote 18, Quadra 4, com área de 229,18 m², conforme descrição:

A referida gleba está Georreferenciada no Sistema Geodésico Brasileiro, com coordenadas Plano Retangulares Relativas Sistema U T M - Datum SIRGAS2000, referentes ao meridiano central 45°00' cuja descrição se inicia no vértice M1 de coordenada Este (X) 617.912,6475 m e Norte (Y) 7.825.533,4027 m, assinalado em planta anexa como segue:



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

Do vértice M1 segue até o vértice M2, de coordenada U T M E= 617.920,7713 m e N= 7.825.537,8536 m, no azimute de 61°16'57", na extensão de 9,263 m; Do vértice M2 segue até o vértice M3, de coordenada U T M E= 617.932,4772 m e N= 7.825.516,2388 m, em desenvolvimento de curva circular com 24,621 m, formado por arco de raio 125,000 m e ângulo central 11°17'07" ou pela corda do arco no azimute de 151°33'41", na extensão de 24,581 m; Do vértice M3 segue até o vértice M4, de coordenada U T M E= 617.926,4782 m e N= 7.825.510,3584 m, no azimute de 225°34'18", na extensão de 8,400 m; Do vértice M4 segue até o vértice M5, de coordenada U T M E= 617.915,1506 m e N= 7.825.526,9932 m, no azimute de 325°44'48", na extensão de 20,125 m;

Finalmente do vértice M5 segue até o vértice M1, (início da descrição), no azimute de 338°40'04", na extensão de 6,881 m, fechando assim o polígono acima descrito, abrangendo uma área de 229,186 m² ou 0,0229 ha ou 0,0095 Alqs e um perímetro de 69,290 m.

XIV - Imóvel: Lote 19, Quadra 4, com área de 133,00 m², conforme descrição:

A referida gleba está Georreferenciada no Sistema Geodésico Brasileiro, com coordenadas Plano Retangulares Relativas Sistema U T M - Datum SIRGAS2000, referentes ao meridiano central 45°00' cuja descrição se inicia no vértice N1 de coordenada Este (X) 617.926,4782 m e Norte (Y) 7.825.510,3584 m, assinalado em planta anexa como segue:

Do vértice N1 segue até o vértice N2, de coordenada U T M E= 617.932,4772 m e N= 7.825.516,2388 m, no azimute de 45°34'18", na extensão de 8,400 m; Do vértice N2 segue até o vértice N3, de coordenada U T M E= 617.936,7332 m e N= 7.825.510,3271 m, em desenvolvimento de curva circular com 7,285 m, formado por arco de raio 125,000 m e ângulo central 3°20'22" ou pela corda do arco no azimute de 144°14'56", na extensão de 7,284 m; Do vértice N3 segue até o vértice N4, de coordenada U T M E= 617.941,9734 m e N= 7.825.503,4783 m, no azimute de 142°34'45", na extensão de 8,624 m; Do vértice N4 segue até o vértice N5, de coordenada U T M E= 617.935,5972 m e N= 7.825.497,5344 m, no azimute de 227°00'35", na extensão de 8,717 m;

Finalmente do vértice N5 segue até o vértice N1, (início da descrição), no azimute de 324°35'02", na extensão de 15,736 m, fechando assim o polígono acima descrito, abrangendo uma área de 133,009 m² ou 0,0133 ha ou 0,0055 Alqs e um perímetro de 48,762 m.

XV - Imóvel: Lote 20, Quadra 4, com área de 169,23 m², conforme descrição:

A referida gleba está Georreferenciada no Sistema Geodésico Brasileiro, com coordenadas Plano Retangulares Relativas Sistema U T M - Datum SIRGAS2000, referentes ao meridiano central 45°00' cuja descrição se inicia no vértice O1 de coordenada Este (X) 617.935,5972 m e Norte (Y) 7.825.497,5344 m, assinalado em planta anexa como segue:

Do vértice O1 segue até o vértice O2, de coordenada U T M E= 617.941,9734 m e N= 7.825.503,4783 m, no azimute de 47°00'35", na extensão de 8,717 m; Do



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

vértice O2 segue até o vértice O3, de coordenada U T M E= 617.946,7133 m e N= 7.825.497,2834 m, no azimute de 142°34'45", na extensão de 7,800 m; Do vértice O3 segue até o vértice O4, de coordenada U T M E= 617.953,1163 m e N= 7.825.486,8639 m, em desenvolvimento de curva circular com 12,251 m, formado por arco de raio 60,000 m e ângulo central 11°41'55" ou pela corda do arco no azimute de 148°25'43", na extensão de 12,230 m; Do vértice O4 segue até o vértice O5, de coordenada U T M E= 617.946,6060 m e N= 7.825.482,1827 m, no azimute de 234°16'55", na extensão de 8,019 m;

Finalmente do vértice O5 segue até o vértice O1, (início da descrição), no azimute de 324°21'20", na extensão de 18,891 m, fechando assim o polígono acima descrito, abrangendo uma área de 169,232 m² ou 0,0169 ha ou 0,0070 Alqs e um perímetro de 55,678 m.

(...).".

Art. 2º Fica alterado o Anexo único do Decreto nº 4.781, de 13 de janeiro de 2023, passando a vigorar nos termos do Anexo Único deste Decreto.

Art. 3º Permanecem inalteradas as demais disposições do Decreto nº 4.781 de 13 de janeiro de 2023.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 03 de maio de 2023.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial.